

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 19/03/2025
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário: 12:00

Tipo de Proposição:

- (X) Projeto de Lei 054/2025 () Projeto de Resolução
- () Emenda nº. () Emenda à Lei Orgânica nº
- () Veto ao PL nº () Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

- (X) Legislação, Justiça e Redação
- (X) Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
- (X) Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
- () Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
- () Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
- () Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- () Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência
- () Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
- () Comissão Especial

Conclusão do Parecer:

- (x) Constitucional () Inconstitucional () Diligência
- () Manutenção do Veto () Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário

Assinaturas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE



Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE



Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR









CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 19/03/2025
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

LS

Leonardo Campos Silva
Castro
Presidente

FC

Fernando Ferreira de
Vice-Presidente

AC

Avelino Ribeiro da Cruz
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

AO

Adiel Fernandes de Oliveira
Presidente

EC

Ednilson Emerique Caldeira
Vice-Presidente



João Francisco Bastos
Relator

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM

AO

LS

FC



GS

AC

EC



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 054/2025

I - RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que *“Autoriza abertura de crédito especial até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a inclusão de despesa no Orçamento vigente.”*

No caso concreto, as justificativas do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise foram encaminhadas a esta Casa através do Ofício nº 061/2025 – GPE. Quais sejam:

“O objetivo da presente abertura de crédito adicional especial é criar o elemento de despesa 3.3.90.92.00 no projeto/atividade 2.21000.002.10.305.0004.2.050 – INCENTIVO PARA CAMPANHAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com o intuito de cobrir despesas do exercício anterior relacionadas aos serviços de publicidade.”

Por fim, em seu art. 2º o chefe do executivo pontua que: Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conjugado com os artigos 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

AO

LS

FC

GS

AC

EC



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para abrir créditos especiais ou suplementares, a autorização por lei e a existência de recursos disponíveis, conforme disposto nos artigos 42 e 43, a saber:

*“Art. 42 – Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

*Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

O projeto de lei, em análise, também, tem amparo nos artigos 40 e 41 da Lei nº 4.320/64, que tratam dos créditos adicionais, a saber:

“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

(...)

A Lei Orgânica do Município assim dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar:

AO

LS

FC

GS

AC

EC



“Art. 165 – São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

(...).” GRIFOS NOSSOS

Portanto, a referida proposição cumpre as condições básicas para sua abertura, sendo elas a prévia autorização legislativa e a indicação de recursos.

Sendo assim, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 19 de março de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE

Ednilson Emerique Caldeira
VICE-PRESIDENTE

João Francisco Bastos
Relator

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Leonardo Campos Silva
Presidente

Fernando Ferreira de Castro
Vice-Presidente

Avelino Ribeiro da Cruz
Relator

Página de assinaturas



Avelino Cruz
982.096.806-25
Signatário



Greston Souza
075.333.596-40
Signatário



Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário



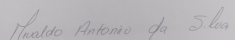
LEONARDO SILVA
032.064.426-05
Signatário



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário



Ednilson Caldeira
786.937.646-91
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Fernando Castro
862.453.846-72
Signatário

RECEBEMOS

Assessoria Técnica CMI

Assessoria Técnica

RECEBEMOS

Secretaria Geral CMI

Secretaria Geral



109.034.346-95
Recipiente

034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

19 mar 2025 12:58:55		Comissoes De Vereadores criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
19 mar 2025 14:09:54		Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.122.52 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
19 mar 2025 14:09:58		Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.122.52 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
19 mar 2025 13:56:38		Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
19 mar 2025 13:56:40		Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
19 mar 2025 13:04:09		Greston Henrique de Souza (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
19 mar 2025 13:04:19		Greston Henrique de Souza (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
19 mar 2025 13:12:56		LEONARDO CAMPOS SILVA (Email: ver.leoenfermeiro@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 032.064.426-05) visualizou este documento por meio do IP 177.25.215.131 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
19 mar 2025 13:13:01		LEONARDO CAMPOS SILVA (Email: ver.leoenfermeiro@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 032.064.426-05) assinou este documento por meio do IP 177.25.215.131 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
19 mar 2025 13:01:57		Avelino Ribeiro da Cruz (Email: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
19 mar 2025 13:01:59		Avelino Ribeiro da Cruz (Email: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
19 mar 2025 15:18:35		Fernando Castro (Email: pastorfernandocastro@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 862.453.846-72) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
19 mar 2025 14:08:24		Ednilson Emerique Caldeira (Email: ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 786.937.646-91) visualizou este documento por meio do IP 152.255.111.174 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
19 mar 2025 14:08:27		Ednilson Emerique Caldeira (Email: ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 786.937.646-91) assinou este documento por meio do IP 152.255.111.174 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



- 19 mar 2025**
13:11:08  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.99.253 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 mar 2025**
13:11:17  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.99.253 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 mar 2025**
15:10:06  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 19 mar 2025**
16:15:05  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 19 mar 2025**
16:53:39  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

